



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, preferencialmente pelo e-mail: esther@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Fornecimento de reagentes, acessórios e equipamentos para o laboratório de qualidade de água.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): **10 de julho de 2017, às 09:00 horas.**

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

DOTAÇÕES: 17.512.29.2045 339030.11 / 17.512.29.2045 339030.35

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I** – Descritivos, Quantitativos, Especificações e Cronograma de Entrega;
- ANEXO II** – Cronograma de Entrega;
- ANEXO III** – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Fora dos Envelopes);
- ANEXO V** – Declaração de Habilitação (Fora dos Envelopes);
- ANEXO VI** – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII** – Termo de Ciência e Notificação.

2.0 OBJETO

2.1. Fornecimento de reagentes, acessórios e equipamentos para o laboratório de controle de água, conforme descritivos e quantitativos e especificações constantes em **Anexo I**.

2.2 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2.1 Os itens deverão ser entregues nas condições e de acordo com o Cronograma de Entrega constante nos **Anexos I e II**, no Laboratório da Estação de Tratamento de Água (ETA) Central, localizado na Rua Maranhão, nº 420, Jardim São João, CEP. 13.820-000, Jaguariúna – SP, mediante contato prévio com o Senhor Ricardo e/ou Paulo, por meio do telefone (19) 3867-4224.

2.2.1.2. Para os itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 15 a 54, 59, 60 e 61, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

2.2.1.3. Para a entrega dos demais itens, deverá ser respeitada a quantidade e prazos constantes em **Anexo II**, devendo ser observado e respeitado a forma de embalagens e volume/peso equivalentes.

2.2.2. Nas entregas, os produtos deverão estar acompanhados de Laudo Técnico de Análise / Certificado de Qualidade do produto em questão, bem como da Folha de Dados de Segurança de Materiais (MSDS), quando solicitado.

2.2.3. A entrega e transporte do objeto são de total responsabilidade da empresa vencedora e não terão qualquer ônus para a Prefeitura.

2.2.4. O prazo para o fornecimento do objeto será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

4.0 CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento, contrato social e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

4.1.2.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;

4.1.2.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

4.1.2.3 No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

4.1.2.4 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. **Declaração de Habilitação** deverá ser feita por todos os licitantes, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V – Declaração de Habilitação** – deste Edital, e deverá ser apresentada **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**, ou seja, no momento do credenciamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.7. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.8. O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, os preços apresentados na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 085/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 085/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas e deverá conter:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal.
- 7.3. Número do Pregão;
- 7.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;
- 7.5. **Marca, valor unitário e valor total**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo III**.
- 7.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.
- 7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 7.9 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.
- 7.10 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 7.11 Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais:
- 7.12. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado
- 7.13. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:
- 7.13.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;
- 7.13.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.13.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.6.2 deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS, em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN, Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5. Qualificação Econômico – Financeira

8.5.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecede a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.5.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.6 OUTROS DOCUMENTOS

8.6.1. Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que tenha executado a contento serviço compatível com o objeto desta licitação.

8.6.2. Declaração da licitante de que apresentará a cada entrega Laudo Técnico de Análise / Certificado de Qualidade do produto, e quando solicitado, a Folha de Dados de Segurança de Materiais (MSDS).

8.6.3. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.6.4. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.6.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura de contrato;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.6.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora do item, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.4.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.5. Os preços unitários por item superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.6 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.11.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 e 9.11.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.10 e 9.11.1.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado o vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, ao licitante do menor preço será adjudicado o objeto, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário por item.

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e consequentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO VI**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

11.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

12.0 DO PAGAMENTO

12.1. A cada entrega do objeto, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será vistada pelo fiscal do contrato e enviada ao pelo responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.3. Os pagamentos serão efetuados até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

12.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

13.0 PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. O objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 13,00 (treze reais), a partir do dia 26 de junho de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguinte horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *e-mail*, enviado ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel (19) 3867-9707, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do endereço eletrônico esther@jaguariuna.sp.gov.br.

15.0 DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 22 de junho de 2017.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	QTD	UN.
1	ACETATO DE AMONIO PA ACS - CH3 COONH4	FRASCO COM 1 KG	25	KG
2	ACIDO CLORIDRICO P.A. (36,5%) - 38)	FRASCO COM 1 L	12	L
3	ACIDO SULFURICO PA 1 LT		1	L
4	AGITADOR MAGNETICO PARA 5L		2	UN
5	BALÃO DE FUNDO CHATO, GARGALO CURTO, 250 ML, VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE, COM JUNTA ESMERILHADA 24/40		5	PÇ
6	BASTÃO EM POLIPROPILENO MACIÇO 1.0 X 5.0 CM		3	UN
7	BOLSA PLASTICA ESTERIL 100 ML COM TIOSSULFATO	CAIXA COM 100 UNIDADES (TOTAL 2000 UNIDADES)	20	CX
8	BURETA DE 10 ML		2	UN
9	BURETA DE 25 ML		2	UN
10	BURETA DE 50 ML		2	UN
11	CITRATO DE SÓDIO PA-ACS		7	KG
12	CLORETO DE MERCURIO II PA	FRASCO COM 25 G	1	FRA
13	CLORETO DE POTASSIO PA 1 KG		6	FRA
14	CONJUNTO DE REAGENTE PARA NITROGÊNIO AMONICAL 0,02/2,5 MG/L - 50 TUBOS		10	CX
15	COPO BECKER EM POLIPROPILENO 2000 ML		2	UN
16	COPO BECKER EM POLIPROPILENO 250 ML		5	UN
17	CUBETA DE VIDRO PARA APARELHO VISODISCO		20	UN
18	EDTA SAL DISSODICO 2H ² O PA	FRASCO COM 250 G	1	FRA
19	ELETRODO COMBINADO PARA ANALISE DE PH		3	PÇ
20	ELETRODO ION-SELETIVO PARA FLUORETO		1	PÇ
21	ESPECTROFOTOMETRO FAIXA VISIVEL, MODELO BANCADA, COM DISPLAY LCD		1	UN
22	FOSFATO DE POTASSIO MONOBÁSICO ANIDRO PA		2	KG
23	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO PA		1	KG
24	FRASCO DE 1000 ML EM POLIPROPILENO		6	UN
25	FRASCO DE 500 ML EM POLIPROPILENO		70	UN
26	IODETO DE POTASSIO PA	FRASCO COM 25 G	1	FRA
27	JARRA EM POLIETILENO 1000 ML		5	PÇ
28	JARRA EM POLIETILENO 2000 ML		5	PÇ
29	KIT COMPARADOR VISUAL PARA CLORO LIVRE DPD		6	UN
30	MEDIDOR DE BANCADA MULTIPARAMETROS PARA PH E ION - SELETIVOS (ISE)		2	UN
31	MICROPIPETA- VOLUME FIXO - 1 ML - AUTOCLAVAVEL		1	PÇ
32	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 1 A 10 ML - AUTOCLAVAVEL		1	PÇ
33	PERMANGANATO DE POTASSIO PA	FRASCO COM 25 G	1	FRA
34	PINÇA DE AÇO INOX		3	PÇ
35	PISSETA BICO CURVO EM PE 500ML		10	PÇ
36	PLACA PETRIFILM PARA CONTAGEM DE AEROBIOS (AC)		5	CX
37	PLACA PETRIFILM PARA CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI(EC)		4	CX
38	PONTEIRA EM POLIPROPILENO ESTERIL PARA MICROPIPETA – 1000 µL	CAIXA/RACK COM 100 UNIDADES	10	CX
39	PROVETA 100 ML - PP		5	PÇ
40	PROVETA 50 ML- GRADUADA - VIDRO		5	PÇ
41	PROVETA 500 ML - PP		8	PÇ
42	REAGENTE - ANÁLISE DE ALUMINIO 0,008 – 0,8 mg/L; kit p/ 100 testes	CONJUNTO PARA 100 ANÁLISES	4	CJ
43	REAGENTES PARA ANÁLISE DE FERRO – FAIXA 0,02 A 3,00 MG/L – KIT P/ 100 TESTES	CONJUNTO PARA 100 ANÁLISES	8	CJ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

44	SOLUÇÃO DE PEPSINA	FRASCO COM 500 ML	1	FRA
45	SOLUÇÃO DE TIOUREIA	FRASCO COM 500 ML	1	FRA
46	SOLUÇÃO PADRÃO COR 500 PTC _o	FRASCO COM 100 ML	1	FRA
47	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO 100MG/L COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST	FRASCO COM 125 ML	1	FRA
48	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITROGENIO AMONIACAL 1000 MG/L C/ CERTIFICADO RASTREAVEL NIST	FRASCO COM 125 ML	1	FRA
49	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ < 0,1 uT. C/100 ML	FRASCO COM 100 ML	2	FRA
50	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 100 uT. C/ 100 ML	FRASCO COM 100 ML	2	FRA
51	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 20 uT. C/ 100 ML	FRASCO COM 100 ML	2	FRA
52	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 800 uT. C/100 ML	FRASCO COM 100 ML	2	FRA
53	SOLUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO ELETRODO DE FLUORETO	CAIXA COM 5 FRASCOS DE 60 ML	1	CX
54	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO DE ELETRODO DE OXIGÊNIO		1	UN
55	SOLUÇÃO TAMPÃO - PH 10,0 COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST	FRASCO COM 1L (TOTAL 10 L)	10	L
56	SOLUÇÃO TAMPÃO - PH 4,0 COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST	FRASCO COM 1L (TOTAL 10 L)	10	L
57	SOLUÇÃO TAMPÃO - PH 7,0 COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST	FRASCO COM 1L (TOTAL 10 L)	10	L
58	SUBSTRATO MUG P/ ANÁLISE DE PRESENÇA/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS/E. COLI	CAIXA COM 200 UNIDADES (TOTAL 2000 UNIDADES)	10	CX
59	SULFATO 1,4 DPD MIN 99% PA	FRASCO COM 100 G	1	FRA
60	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO -45 + 230 °C		1	PÇ
61	TURBIDIMETRO PORTATIL- FAIXA 0,1 A 1000 NTU		2	UN

DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES – REAGENTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO 2017 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

ITEM 1 – Acetato de Amônio PA ACS

- Especificações:
 - Fórmula: CH₃COONH₄
 - Pureza mínima: 98,8%
 - Materiais Insolúveis: máx. 0,003%
 - Nitrato (NO₃): máx. 0,0005 %
 - pH em 5% em solução a 25°C: 6,7
 - Cinzas: máx. 0,008%
 - Sulfato (SO₄): máx. 0,001%
 - Água (H₂O): máx. 2,0%
 - Cloretos (Cl): máx. 3 ppm
 - Metais pesados: máx. 3 ppm
 - Ferro (Fe): máx. 3 ppm
- Para preparação de solução “Tissab III”, com finalidade de remoção de interferentes na análise de fluoreto através do método eletrodo íon seletivo
- Embalagem com capacidades de 1000 g
- Os rótulos dos produtos devem constar informações de como armazenar com segurança e informação sobre os riscos de toxicidade, reatividade, corrosividade e inflamabilidade em escala de 0 – 4 e ainda informações de segurança claras sobre os Equipamentos de Proteção Individual e de segurança laboratorial recomendados para os analistas. Deve conter indicação de armazenagem adequada por cor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 2 – Ácido Clorídrico PA (36,5% – 38%)

- Especificações:
 - Fórmula: HCl
 - Teor (HCl): min 36,5 %
 - Cor: máx. 10
 - Brometo (Br) : máx. 0,005 %
 - Sulfato (SO₄): Max. 0,0001%
 - Sulfito (SO₃): Max. 0,0001%
 - Cloro Livre (Cl): Max. 0,0001%
 - Amônio (NH₄): Max. 0,0003%
 - Arsênio (As): Max. 0,000001%
 - Metais pesados (Pb): Max. 0,0001%
 - Ferro (Fe): Max. 0,00002%
 - Resíduo apos ignição: Max. 0,0005%
 - Substancias orgânicas extraíveis: Max. 0,0005%
- Para preparação de solução “Tissab III”, com finalidade de remoção de interferentes na análise de fluoreto através do método eletrodo íon seletivo
- Frasco com 1000 mL

ITEM 3 – Ácido Sulfúrico PA

- Reagente para análise de Cloro Livre, Total e Combinado por DPD.
- Especificações:
 - Fórmula: H₂SO₄
 - Teor min: 95,0 – 98,0 %
 - Resíduo apos ignição: Max. 0,0005%
 - Metais Pesados (como Pb): Max. 0,0001%
 - Ferro (Fe): Max. 0,00002%
 - Mercúrio (Hg): Max. 0,0000005%
 - Nitrato (NO₃): Max. 0,00005%
 - Amônio (NH₄): Max. 0,0002%
 - Arsênio (As): Max. 0,000001%
 - Substancias que reduzem o KMnO₄ (SO₂): Max. 0,0002%
- Reagente usado na preparação da solução indicadora de DPD-sulfato.
- Frasco com capacidade de 1L

ITEM 4 – Agitador Magnético para 5L

- Para agitação de até 5 litros
- Plataforma de agitação revestida em epóxi
- Motor de indução com rolamento e mancal
- Velocidade ajustável

ITEM 5 – Balão Fundo Chato - 250 mL – Vidro

- Balão fundo chato gargalo longo
- Em vidro
- Capacidade: 250 mL

ITEM 6 – Bastão em Polipropileno Maciço Ø 1.0x50 cm

- Construído em polipropileno com as pontas retificadas e utilizados em dissolução e homogeneização de soluções químicas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 7 – Bolsa Plástica Estéril com Tiosulfato para Análises de Presença / Ausência de Coliformes

- Bolsa plástica em polietileno transparente para coleta de água
- Volume útil de até 100 ml
- Com pastilha de tiosulfato de sódio (1x10mg)
- Estéril
- Tarja de identificação
- Sistema de fechamento antivazamento e sem contaminação.
- Descartável
- Caixa com 100 unidades;
- Apresentando Certificado de Esterilidade conforme o Lote

ITEM 8 – Bureta de 10 mL

- Bureta de vidro com torneira de PTFE
- Capacidade: 10 mL
- Subdivisão: 0,05 mL
- Precisão: $\pm 0,02$ mL

ITEM 9 – Bureta de 25 mL

- Bureta de vidro com torneira de PTFE
- Capacidade: 25 mL
- Subdivisão: 0,1 mL
- Precisão: $\pm 0,05$ mL

ITEM 10 – Bureta de 50 mL

- Bureta de vidro com torneira de PTFE
- Capacidade: 50 mL
- Subdivisão: 0,1 mL
- Precisão: $\pm 0,1$ mL

ITEM 11 - Citrato de Sódio Tribásico PA ACS

- Reagente para preparo da solução de TISAB III, para análise de fluoreto.
- Especificações:
 - Fórmula: $\text{Na}_3\text{C}_6\text{H}_5\text{O}_7 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$
 - Pureza mínima: 99,0 %
 - pH em 5% em solução a 25° C: 7,5 – 9,0
 - Material insolúvel : máx. 0,005 %
 - Cloreto (Cl): máx. 0,001 %
 - Oxalato: máx. 0,03%
 - Fosfato (PO_4): máx. 0,002%
 - Sulfato (SO_4): máx. 0,004 %
 - Amonio (NH_4): máx. 0,003 %
 - Calcio (Ca): máx. 0,005 %
 - Metais pesados (Pb): máx. 0,0005%
 - Ferro (Fe): máx. 0,0005%
 - Nitrogênio total: máx. 0,001%
- Para preparação de solução “Tissab III”, com finalidade de remoção de interferentes na análise de fluoreto através do método eletrodo íon seletivo
- Embalagem com capacidades de 1000 g ou 500 g



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 12 – Cloreto de Mercúrio II PA

- Reagente para análise de Cloro Livre, Total e Combinado por DPD.
- Especificações:
 - Fórmula: HgCl_2
 - Teor min HgCl_2 : $\geq 99,5\%$
 - pH da solução: 3,2 (15 g/l, H_2O)
 - Resíduo após ignição: $\leq 0,02\%$
 - Ferro (Fe): $\leq 0,002\%$
 - Perda por secagem (24h em vácuo): $\leq 1,0\%$
- Frasco com capacidade de 25 g

ITEM 13 – Cloreto de Potássio PA

- Reagente para preparo da solução de descanso KCl 3M.
- Especificações:
 - Fórmula: KCl
 - Teor min (KCl): 99,0 %
 - pH em 5% em solução a 25°C: 5,4 – 8,6
 - Material insolúvel: máx. 0,005 %
 - Iodeto (I): máx. 0,002 %
 - Sulfato (SO_4): máx 0,001 %
 - Clorato e Nitrato (NO_3): máx. 0,003%
 - Magnésio (Mg): máx 0,001 %
 - Sódio (Na): máx 0,005%
 - Cálcio (Ca): máx. 0,002 %
 - Metais pesados (como Pb): máx. 5 ppm
 - Ferro (Fe): máx. 3 ppm
- Para ser utilizada na conservação dos eletrodos de medição de pH.
- Frasco com 1000 g

ITEM 14 – Conjunto de Reagente para Nitrogênio Amoniacal faixa: 0.02-2.50 mg/L, kit para 50 testes

- Reagente para detecção de Nitrogênio Amoniacal
- Faixa de 0,02 a 2,5mg/L.
- O Kit contém: Reagente Nessler, Estabilizante Mineral e Álcool Polivinil como Agente Dispersante.
- Quantidade para 25 mL de amostra.
- Kit para 50 testes
- Para uso no espectrofotômetro DR 2500

ITEM 15 – Copo Becker em Polipropileno 2000 mL

- Becker de 2000 mL graduado
- Forma baixa
- Em polipropileno

ITEM 16 – Copo Becker em Polipropileno 250 mL

- Becker de 250 mL graduado
- Forma baixa
- Em polipropileno



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM17 – Cubetas de Vidro para Comparador Visual

- Dimensão: 90 x 15 mm
- Com marcação em 5mL
- Para utilização em comparador visual tipo “Visodisc”

ITEM 18–EDTA Sal Dissódico PA

- Reagente para análise de Cloro Livre, Total e Combinado por DPD.
- Especificações:
 - Fórmula: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$
 - Teor min $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$: 99,0%
 - pH da solução a 5% à 25°C: 4,0 – 6,0
 - Material insolúvel: 0,005%
 - Metais Pesados (como Pb): 0,005%
 - Ferro (Fe): 0,01%
 - Perda por secagem: 8,7 -11,4%
- Reagente usado na preparação da solução tampão de fosfato.

ITEM 19– Eletrodo Combinado de pHepoxi- gel

- Eletrodo combinado para pH
- Corpo em epóxi e gel interno
- Blindado – sem necessidade de soluções de preenchimento
- Conector BNC
- Faixa de medição de pH de 0 a 14

ITEM 20 – Eletrodo Íon-Seletivo para Fluoreto

- Eletrodo combinado para determinação de íons fluoreto.
- Sistema espiral para ajuste de junção e troca de solução externa.
- Ion: Fluoreto / F⁻
- Faixa de Temperatura: 0 - 60°C
- Faixa de concentração: 10⁻⁶ à 1 molar.
- Sistema Referencial: Ag/AgCl Recarregável
- Cabeçote: P1
- Conector BNC
- Junção: Anular de difusão
- Corpo do Material: Plástico de engenharia

ITEM 21 – Espectrofotômetro Faixa Visível, Modelo Bancada, com Display LCD

- Modo de exibição: Transmittância (%), Absorbância e Concentração
- Fonte de luz: Lâmpada halógena (Tungstênio)
- Faixa de Comprimento Onda: 320 - 1100 nm
- Precisão do comp. de onda: ± 1.5
- Capacidade de reprodução do comprimento de onda: ± 0.1nm
- Resolução do comprimento de onda: 1nm
- Calibração do comprimento de onda: Automático
- Seleção do comprimento de onda: Automático, baseado na seleção de método
- Velocidade de leitura: 8nm/s (em passos de 1nm)
- Largura de banda espectral: 5nm
- Faixa de medição fotométrica: ± 3.0 (faixa de comprimento de onda de 340 a 900nm)
- Precisão fotométrica: 5 m abs a 0.0-0.5 abs -- 1% a 0.50-2.0 Ext
- Linearidade fotométrica: < 0.50.5% para 2Abs -- 1% a > 2 Abs c/ vidro neutro a 546nm



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Luz espúria: < 0.1% T a 340nm com NaNO₂
- Registro de dados para 2000 leituras Exportação de dados: para PC em formato .CSV ou .XML
- Com display LCD integrado para operação
- Compatibilidade de cubetas: tubos de 13mm e 16mm; cubetas de 10mm/1cm quadrada; 50mm/5cm retangular; 25mm/1 polegada redonda; 25mm/1 polegada quadrada
- Conector de alimentação por meio de fonte de alimentação externa: Entrada: 100 a 240 V/50 a 60 Hz -- Saída: 15 V/40 VA
- Fonte de alimentação externa inclusa
- Interfaces para exportação de dados: 1 x USB e 1 x Ethernet (mínimo)
- Classificação de gabinete: IP40 (excluindo interfaces e fonte de alimentação)
- Classe de proteção: Classe I
- Garantia: 1 ano
- Com manual de operação impresso ou digital
- Requisitos ambientais de operação: 10 a 40 °C, máximo de 80% de umidade relativa (sem formação de condensação)
- Requisitos ambientais de armazenamento: 40 a 60 °C, máximo de 80% de umidade relativa (sem formação de condensação)

ITEM 22 – Fosfato de Potássio Monobásico Anidro PA

- Reagente para análise de Cloro Livre, Total e Combinado por DPD.
- Especificações:
 - Fórmula: KH₂PO₄
 - Teor min KH₂PO₄: 99,0%
 - pH da solução a 5% à 25°C: 4,1 – 4,5
 - Material insolúvel: 0,01%
 - Perda por secagem à 105°C/2h: 0,2%
 - Cloreto (Cl): 0,001%
 - Sulfato (SO₄): 0,003%
 - Metais Pesados (como Pb): 0,001%
 - Ferro (Fe): 0,002%
 - Sódio (Na): 0,005%
- Reagente usado na preparação da solução tampão fosfato.
- Frasco com capacidade de 1000 g

ITEM 23 – Fosfato de Sódio Dibásico Anidro PA

- Reagente para análise de Cloro Livre, Total e Combinado por DPD.
- Especificações:
 - Fórmula: Na₂HPO₄
 - Teor min Na₂HPO₄: 99.0%
 - pH da solução a 5%: 8.7 - 9.3 à 25°C
 - Material insolúvel: 0.01%
 - Perda por secagem à 105°C: 0.2%
 - Cloreto (Cl): 0.002%
 - Compostos de azoto (como N): 0.002%
 - Sulfato (SO₄): 0.005%
 - Metais Pesados (como Pb): 0.001%
 - Ferro (Fe): 0.002%
- Reagente usado na preparação da solução tampão de fosfato.
- Frasco com capacidade de 500 g ou 1000 g



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 24 – Frasco de 1000 mL em Polipropileno

- Frasco em polipropileno
- Capacidade 1000 mL
- Sem graduação
- Com tampa rosqueável à prova de vazamentos

ITEM 25 – Frasco de 500 mL em Polipropileno

- Frasco em polipropileno
- Capacidade 500 mL
- Sem graduação
- Com tampa rosqueável à prova de vazamentos

ITEM 26 – Iodeto de Potássio PA

- Reagente para análise de Cloro Livre, Total e Combinado por DPD.
- Especificações:
 - Fórmula: KI
 - Teor min KI: $\geq 99,0\%$
 - pH da solução a 5% a 25°C: 6,0 – 9,2
 - Perda por secagem a 150°C: max 0,20 %
 - Ferro (Fe): Max. 0,0003 %
 - Sulfato (SO₄): Max. 0,005%
 - Sódio (Na): Max. 0,005%
 - Metais pesados (Pb): Max. 0,0005%
 - Material insolúvel em Água: Max. 0,005%
 - Magnésio (Mg): Max. 0,001%
 - Iodato (IO₃): Max. 0,0003%
 - Bário (Ba): Max. 0,002%
 - Cálcio (Ca): Max. 0,003%
 - Cloreto e Brometo (Cl): Max. 0,01%
 - Fosfato (PO₄): Max. 0,001%
- Reagente usado na preparação e aferição da curva de DPD no espectrofotômetro, e para análise do teor de Cloro Ativo no hipoclorito de sódio usado no tratamento de água.
- Frasco com capacidade de 25 g

ITEM 27 – Jarra em Polietileno 1000 mL

- Jarra graduada em polietileno (PE)
- Em polietileno reforçado
- Parede reforçada
- Com graduação em silk-scren
- Capacidade: 1000 mL
- Para uso na coleta de água em diversos pontos do tratamento.

ITEM 28 – Jarra em Polietileno 2000 mL

- Jarra graduada em polietileno (PE)
- Em polietileno reforçado
- Parede reforçada
- Com graduação em silk-scren
- Capacidade: 2000 mL
- Para uso na coleta de água em diversos pontos do tratamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM29 – Kit Comparador Visual para Cloro Livre DPD

- Kit comparador visual para cloro residual livre
- Construído em plástico ABS de alta resistência química e física
- Faixa de leitura de 0 a 3,5 mg/L
- Disco comparador com escala contínua
- Prisma ótico de junção de imagem e filtro para homogeneização de luz natural

ITEM 30 – Medidor de Bancada Multiparâmetros para pH e Íon-Seletivos (ISE)

- Medidor bancadamultiparâmetros digital mono canal
- Para medição de diversos parâmetros; mínimo pH e fluoreto
- Compatível com sondas digitais Plug& Play tais como pH, Condutividade, Salinidade, TDS, Oxigênio Dissolvido, DBO ou íon seletivo
- Conector tipo BNC para eletrodos
- GLP/ISO para computador ou cartão de memória via USB.
- Análise da amostra sob intervalo definido, em modo contínuo ou pressionar para ler
- Armazenamento dos dados conforme definição do usuário
- Saída USB integrada para exportação de dados
- Display LCD para visualização dos resultados e operação
- Alimentação: fonte de alimentação bivolt; pilhas alcalinas AA (opcional)
- Condições de Operação: 0-60°C; 90% umidade relativa sem condensação
- Fonte de alimentação bivolt inclusa

ITEM 31 – Micropipeta - Volume Fixo – 1mL - Autoclavável

- Micropipeta de volume fixo
- Capacidade de 1000 µL (1mL)
- Autoclavável
- Para ser utilizada em análises microbiológicas

ITEM 32 – Micropipeta - Volume Variável 1 a 10mL - Autoclavável

- Micropipeta de volume variável
- Capacidade de 1000 a 10000 µL (1 a 10 mL)
- Autoclavável
- Para utilização em análises físico-químicas

ITEM 33–Permanganato de Potássio PA

- Reagente para análise de Cloro Livre, Total e Combinado por DPD.
- Especificações:
 - Fórmula: KMnO_4
 - Teor min KMnO_4 : $\geq 99,0\%$
 - Material insolúvel: $\leq 0,2 \%$
 - Ferro (Fe): $\leq 0,005 \%$
 - Perda por secagem :Max 0,2 %
 - Metais Pesados (Pb): Max. 0,002%
 - Arsenio (As): Max. 0,0001%
 - Cloreto e Clorato (Cl): Max. 0,008%
 - Sulfato (SO_4): Max. 0,04%
- Reagente usado na preparação e aferição da curva de DPD no espectrofotômetro.
- Frasco com capacidade de 25 g



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 34 – Pinça de Aço Inox

- Pinça de aço inox com borda lisa e chata para manuseio de membranas
- Comprimento 12 cm

ITEM 35 – Pisseta de 500 mL – PP

- Pisseta de 500 mL
- Em polipropileno
- Tampa azul

ITEM 36 – Placa Petrifilm para Contagem de Aeróbios – (AC)

- Placa Petrifilm para Contagem de Aeróbios - (AC)
- Placa quadriculada, com meio de cultura pronto e área de crescimento de 20 cm².
- Caixa com 100 unidades

ITEM 37 – Placa Petrifilm para Contagem de Escherichia Coli - (EC)

- Placa Petrifilm para Contagem de Escherichia Coli - (EC)
- Placa quadriculada, com meio de cultura pronto e área de crescimento de 20 cm².
- Caixa com 50 unidades

ITEM 38 – Ponteira Estéril p/ Micropipeta- 1000 µL – rack com 100 unidades

- Ponteira estéril para micropipeta em polipropileno
- Acondicionado em rack com até 100 unidades
- Capacidade 1000µL
- Sem filtro, compatível com micropipeta Eppendorf e Brand
- Para ser utilizada em análises microbiológicas

ITEM 39 – Proveta 100 mL – PP

- Proveta graduada de 100 mL
- Em polipropileno
- Subdivisão 1mL
- Com base hexagonal

ITEM 40 – Proveta Graduada 50 mL – Vidro

- Proveta graduada de 50 mL em vidro
- Subdivisão 1mL
- Com base hexagonal

ITEM 41 – Proveta 500 mL – PP

- Proveta graduada de 500 mL
- Em polipropileno
- Subdivisão 10 mL
- Com base hexagonal

ITEM 42 – Reagente para Análise de Alumínio 0,008 - 0,8 mg/L p/ 100 testes

- Kit de reagentes p/ análise de Alumínio contendo 3 reagentes utilizados na análise: Reagente AluVer 3/Ácido Ascórbico/Reagente Bleaching 3 – 100 unidades de cada reagente
- Faixa de 0,008 – 0,800 mg/L
- Conjunto com capacidade para 100 testes
- Para uso no espectrofotômetro DR 2500



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ITEM 43 – Reagente para Análise de Ferro - faixa 0,02 a 3,00 mg/L, kit p/ 100 testes.

- Reagente FerroVer Iron Power Pillows para detecção de ferro
- Faixa de 0,02 a 3,00 mg/L.
- Para uso em 10 mL de amostra.
- Pacotes com 100 unidades.
- Para uso no espectrofotômetro DR 2500

ITEM 44 – Solução de Pepsina

- Para utilização na limpeza de eletrodo de pH.
- Pronta para uso.
- Frasco com 250 ou 500 mL

ITEM 45 – Solução de Tiourea

- Para ser utilizada na limpeza de eletrodo de pH.
- Pronta para uso.
- Frasco com 250 ou 500 mL

ITEM 46 – Solução Padrão de Cor 500 PtCo

- Padrão Cor APHA 500.
- Frasco com 100 mL.
- Para ser utilizada na calibração da curva de cor do espectrofotômetro DR 2500

ITEM 47 – Solução Padrão de Ferro 100 Mg/L com Certificado Rastreável ao NIST

- Padrão 100 mg/L.
- Solução com certificado de rastreabilidade NIST.
- Para ser utilizada na calibração da curva de Ferro do espectrofotômetro DR 2500
- Frasco com capacidade de 125 mL

ITEM 48 – Solução Padrão de Nitrogênio Amoniacal 1000 mg/L com Certificado Rastreável ao NIST

- Padrão 1000 mg/L.
- Solução com certificado de rastreabilidade NIST.
- Para ser utilizada na calibração da curva de Nitrogênio Amoniacal do espectrofotômetro DR 2500
- Frasco com capacidade de 125 mL

ITEM 49 – Solução Padrão de Turbidez < 0,1 uT, c/ 100mL.

- Solução de formazina para aferição da curva de turbidez
- Faixa < 0,1 uT.
- Frasco com 100 mL.
- Para ser utilizada na aferição de turbidímetro Hach modelo 2100P

ITEM 50 – Solução Padrão de Turbidez 100 uT, c/ 100mL.

- Solução de formazina para aferição da curva de turbidez
- Faixa 100 uT.
- Frasco com 100 mL.
- Para ser utilizada na aferição de turbidímetro Hach modelo 2100P

ITEM 51 – Solução Padrão de Turbidez 20 uT, c/ 100mL.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Solução de formazina para aferição da curva de turbidez
- Faixa 20 uT.
- Frasco com 100 mL.
- Para ser utilizada na aferição de turbidímetro Hach modelo 2100P

ITEM 52 – Solução Padrão de Turbidez 800 uT, c/ 100mL.

- Solução de formazina para aferição da curva de turbidez
- Faixa 800 uT.
- Frasco com 100 mL.
- Para ser utilizada na aferição de turbidímetro Hach modelo 2100P

ITEM 53 – Solução para Preenchimento de Eletrodo de Fluoreto

- Solução para preenchimento de eletrodo íon seletivo de fluoreto;
- Para uso no eletrodo íon-seletivo de fluoreto com sistema referencial Ag/AgCl
- Caixa com 05 frascos de 60 ml cada.

ITEM 54 – Solução para Preenchimento de Eletrodo de Oxigênio

- Solução para preenchimento de Eletrodo de Oxigênio Dissolvido;
- Para uso no eletrodo do equipamento OD Sension - modelo +DO6;
- Frasco com 50 mL

ITEM 55 – Solução Tampão pH 10,0 com Certificado Rastreável ao NIST

- Solução tampão pH 10,0
- Pronta para uso.
- pH determinado em várias temperaturas.
- Com estabilidade microbiológica.
- Solução com certificado de rastreabilidade NIST.
- Para ser utilizada na calibração de equipamentos para medição de pH
- Frasco com capacidade de 500 ou 1000 mL

ITEM 56 – Solução Tampão pH 4,0 com Certificado Rastreável ao NIST

- Solução tampão pH 4,0
- Pronta para uso.
- pH determinado em várias temperaturas.
- Com estabilidade microbiológica
- Solução com certificado de rastreabilidade NIST.
- Para ser utilizada na calibração de equipamentos para medição de pH
- Frasco com capacidade de 500 ou 1000 mL

ITEM 57 – Solução Tampão pH 7,0 com Certificado Rastreável ao NIST

- Solução tampão pH 7,0
- Pronta para uso.
- pH determinado em várias temperaturas.
- Com estabilidade microbiológica
- Solução com certificado de rastreabilidade NIST.
- Para ser utilizada na calibração de equipamentos para medição de pH
- Frasco com capacidade de 500 ou 1000 mL

ITEM 58 – Substrato MUG para Análises de Presença/Ausência de Coliformes Totais/E. Coli.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Substrato definido ONPG – MUG
- Para análise de Presença / Ausência de Coliformes Totais e E. Coli
- Para análises de amostras de água de 100 mL
- Caixa com 200 unidades

ITEM 59 – Sulfato 1,4 DPD min 99% PA

- Reagente para análise de Cloro Livre, Total e Combinado por DPD.
- Especificações:
 - Fórmula: $C_{10}H_{18}N_2O_4S$
 - Teor min $C_{10}H_{18}N_2O_4S$: $\geq 99.5 \%$
 - pH da solução (50 g/l, H_2O , 20 °C): 2,0 - 2,2
 - Cinzas sulfatadas à 600°C: $\leq 0.05 \%$
 - Metais Pesados (como Pb): $\leq 0.001 \%$
 - Ferro (Fe): $\leq 0.001 \%$
 - Água (de acordo com Karl Fischer): $\leq 0.5 \%$
 - Reagente usado na preparação da solução indicadora de DPD-sulfato.

ITEM 60 – Termômetro Digital tipo Espeto -45 + 300°C

- Termômetro digital tipo espeto
- Material: ABS
- Display em LCD
- Comprimento da haste: 15 cm
- Faixa de temperatura: -45 + 300°C
- Precisão: $\pm 1^\circ C$
- Para uso nas análises de sabor e odor da água tratada.

ITEM 61 – Turbidímetro Portátil – faixa 0,1 a 1000 NTU

- Por método nefelométrico baseado a leitura por detector a 90°
- Lâmpada de tungstênio
- Faixa de medição: 0-1000ntu
- Precisão: +/- 2%
- Repetitividade: +/- 1%
- Resolução: 0,01ntu
- Luz espúria: <0,02ntu
- Média de sinal: selecionável
- Modos de leituras (selecionável pelo usuário): normal; média de sinal; rápido
- Visor LCD
- Teclado resistente a respingos
- Compatível com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis
- Opções de calibração: padrão simples rapidcal (0-40ntu); faixa completa (0-1000ntu); calibração por gradiente de turbidez.
- Memória de calibração: 25 últimas calibrações bem sucedidas
- Memória de verificação: 250 últimas verificações bem sucedidas
- Memórias de leituras: 500 resultados
- Fonte de energia: fonte de 100-240v, 50/60hz ou 4 pilhas alcalinas
- Com fonte de energia bivolt inclusa
- Quantidade de amostra: 10mL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

1) Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato:

Itens 3 – 4 – 5 – 6 – 8 – 9 – 10 – 12 – 15 a 54 – 59 – 60 – 61.

2) Entrega fracionada conforme cronograma:

Os itens relacionados na tabela abaixo deverão ser entregues de forma fracionada nos prazos descritos, devido a fatores como: falta de espaço físico para armazenamento de todo o material, prazo de validade de reagentes, limitações da legislação para o recebimento e consumo de produtos controlados. Os prazos constantes na tabela deverão ser contados a partir da assinatura do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	ENTREGA EM:						TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1	Acetato de Amônio PA ACS	KG	5	4	4	4	4	4	25
2	Ácido Clorídrico P.A. – 36,5 – 38%	L	2	2	2	2	2	2	12
7	Bolsa Plástica Estéril com Tiosulfato para Análises de Presença / Ausência de Coliformes - caixa c/ 100 unid.	CX	4	4	4	4	4	-	20
11	Citrato de Sódio Tribásico - PA ACS	KG	2	1	1	1	1	1	7
13	Cloreto de Potássio P.A.	KG	2	-	2	-	2	-	6
14	Conjunto de Reagente para Nitrogênio Amoniacal faixa: 0.02-2.50 mg/L NH3-N, kit para 50 testes	CX	5	-	-	5	-	-	10
55	Solução tampão pH 10,0 com certificado rastreável ao NIST	L	2	2	2	2	2	-	10
56	Solução tampão pH 4,0 com certificado rastreável ao NIST	L	2	2	2	2	2	-	10
57	Solução tampão pH 7,0 com certificado rastreável ao NIST	L	2	2	2	2	2	-	10
58	Substrato MUG para Análises de Presença/Ausência de Coliformes Totais/E. coli - caixa c/ 200 unid.	CX	2	2	2	2	2	-	10

OBSERVAÇÕES:

▪ Os itens 1, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 26, 33, 44, 45, 55, 56, 57 e 59 poderão ser entregues em embalagens com volume/peso equivalentes a uma fração múltipla da embalagem especificada, respeitando-se a quantidade total solicitada (p.e., fornecimento de um item em embalagem de 500 mL em lugar de embalagens de 1000 mL).

▪ Produtos fracionados e/ou reembalados pela contratada deverão possuir padrão de qualidade (formulação, especificação, validade, etc) idêntico ao da apresentação original, e deverão ser entregues em embalagem devidamente lacrada e possuir certificado de qualidade vinculado ao lote.

▪ Produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade/configuração descritos nas Especificações Técnicas não serão aceitos, estando sujeitos à devolução por parte da Contratante.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Pregão nº 085/2017

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

IE/IM: _____

Endereço: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE AMONIO PA ACS - CH3 COONH4	25	KG			
2	ACIDO CLORIDRICO P.A. (36,5%) - 38)	12	L			
3	ACIDO SULFURICO PA 1 LT	1	L			
4	AGITADOR MAGNETICO PARA 5L	2	UN			
5	BALÃO DE FUNDO CHATO, GARGALO CURTO, 250 ML, VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE, COM JUNTA ESMERILHADA 24/40	5	PÇ			
6	BASTÃO EM POLIPROPILENO MACIÇO 1.0 X 5.0 CM	3	UN			
7	BOLSA PLASTICA ESTERIL 100 ML COM TIOSSULFATO	20	CX			
8	BURETA DE 10 ML	2	UN			
9	BURETA DE 25 ML	2	UN			
10	BURETA DE 50 ML	2	UN			
11	CITRATO DE SÓDIO PA-ACS	7	KG			
12	CLORETO DE MERCURIO II PA	1	FRA			
13	CLORETO DE POTASSIO PA 1 KG	6	FRA			
14	CONJUNTO DE REAGENTE PARA NITROGÊNIO AMONICAL 0,02/2,5 MG/L - 50 TUBOS	10	CX			
15	COPO BECKER EM POLIPROPILENO 2000 ML	2	UN			
16	COPO BECKER EM POLIPROPILENO 250 ML	5	UN			
17	CUBETA DE VIDRO PARA APARELHO VISODISCO	20	UN			
18	EDTA SAL DISSODICO 2H ² O PA	1	FRA			
19	ELETRODO COMBINADO PARA ANALISE DE PH	3	PÇ			
20	ELETRODO ION-SELETIVO PARA FLUORETO	1	PÇ			
21	ESPECTROFOTOMETRO FAIXA VISIVEL, MODELO BANCADA, COM DISPLAY LCD	1	UN			
22	FOSFATO DE POTASSIO MONOBÁSICO ANIDRO PA	2	KG			
23	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO PA	1	KG			
24	FRASCO DE 1000 ML EM POLIPROPILENO	6	UN			
25	FRASCO DE 500 ML EM POLIPROPILENO	70	UN			
26	IODETO DE POTASSIO PA	1	FRA			
27	JARRA EM POLIETILENO 1000 ML	5	PÇ			
28	JARRA EM POLIETILENO 2000 ML	5	PÇ			
29	KIT COMPARADOR VISUAL PARA CLORO LIVRE DPD	6	UN			
30	MEDIDOR DE BANCADA MULTIPARAMETROS PARA PH E ION - SELETIVOS (ISE)	2	UN			
31	MICROPIPETA- VOLUME FIXO - 1 ML - AUTOCLAVAVEL	1	PÇ			
32	MICROPIPETA VOLUME VARIAVEL 1 A 10 ML - AUTOCLAVAVEL	1	PÇ			
33	PERMANGANATO DE POTASSIO PA	1	FRA			
34	PINÇA DE AÇO INOX	3	PÇ			
35	PISSETA BICO CURVO EM PE 500ML	10	PÇ			
36	PLACA PETRIFILM PARA CONTAGEM DE AEROBIOS (AC)	5	CX			
37	PLACA PETRIFILM PARA CONTAGEM DE	4	CX			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	ESCHERICHIA COLI(EC)					
38	PONTEIRA EM POLIPROPILENO ESTERIL PARA MICROPIPETA – 1000 µL	10	CX			
39	PROVETA 100 ML - PP	5	PÇ			
40	PROVETA 50 ML- GRADUADA - VIDRO	5	PÇ			
41	PROVETA 500 ML - PP	8	PÇ			
42	REAGENTE - ANÁLISE DE ALUMÍNIO 0,008 – 0,8 mg/L; kit p/ 100 testes	4	CJ			
43	REAGENTES PARA ANÁLISE DE FERRO – FAIXA 0,02 A 3,00 MG/L – KIT P/ 100 TESTES	8	CJ			
44	SOLUÇÃO DE PEPSINA	1	FRA			
45	SOLUÇÃO DE TIOUREIA	1	FRA			
46	SOLUÇÃO PADRÃO COR 500 PTC _o	1	FRA			
47	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO 100MG/L COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST	1	FRA			
48	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITROGENIO AMONICAL 1000 MG/L C/ CERTIFICADO RASTREAVEL NIST	1	FRA			
49	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ < 0,1 uT. C/100 ML	2	FRA			
50	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 100 uT, C/ 100 ML	2	FRA			
51	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 20 uT, C/ 100 ML	2	FRA			
52	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 800 uT, C/100 ML	2	FRA			
53	SOLUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO ELETRODO DE FLUORETO	1	CX			
54	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO DE ELETRODO DE OXIGÊNIO	1	UN			
55	SOLUÇÃO TAMPÃO - PH 10,0 COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST	10	L			
56	SOLUÇÃO TAMPÃO - PH 4,0 COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST	10	L			
57	SOLUÇÃO TAMPÃO - PH 7,0 COM CERTIFICADO RASTREÁVEL AO NIST	10	L			
58	SUBSTRATO MUG P/ ANALISE DE PRESENÇA/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS/E. COLI	10	CX			
59	SULFATO 1,4 DPD MIN 99% PA	1	FRA			
60	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO -45 + 230 °C	1	PÇ			
61	TURBIDIMETRO PORTATIL- FAIXA 0,1 A 1000 NTU	2	UN			

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

RG:

ESTADO CIVIL:

CPF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 085/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 085/2017
Processo Administrativo nº 8.387/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº _____
representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação prevista no instrumento
convocatório do **Pregão Presencial nº 085/2017**, realizado pela Prefeitura Município de
Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS
ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA.

Processo Administrativo nº 8.387/2017.

Contrato nº. ____/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____ Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador Senhor _____, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1. Fornecimento de reagentes, acessórios e equipamentos para o laboratório de controle de qualidade de água, conforme descritivos, quantitativos e marcas/fabricantes descritivas abaixo e demais especificações contidas no **Anexo I** do Edital:

Item __: _____ - Marca: _____;
Item __: _____ - Marca: _____.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 085/2017.
- b-) Processo Administrativo nº 8.387/2017.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

3.0 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os itens deverão ser entregues nas condições e de acordo com o Cronograma de Entrega constante nos **Anexos I e II**, parte integrante do Edital, no Laboratório da Estação de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

de Água (ETA) Central, localizado na Rua Maranhão, nº 420, Jardim São João, CEP. 13.820-000, Jaguariúna – SP, mediante contato prévio com o Senhor Ricardo e/ou Paulo, por meio do telefone (19) 3867-4224.

3.2. Para os itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 15 a 54, 59, 60 e 61, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da assinatura deste.

3.3. Para a entrega dos demais itens, deverá ser respeitada a quantidade e prazos constantes em **Anexo II**, parte integrante do Edital, devendo ser observado e respeitado a forma de embalagens e volume/peso equivalentes.

3.4. Nas entregas, os produtos deverão estar acompanhados de Laudo Técnico de Análise / Certificado de Qualidade do produto em questão, bem como da Folha de Dados de Segurança de Materiais (MSDS), quando solicitado.

3.5. A entrega e transporte do objeto são de total responsabilidade da **CONTRATADA** e não terão qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3.6. O prazo para o fornecimento do objeto será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste.

4.0 DO(S) VALOR(ES):

4.1 O(s) valor(es) unitários e totais para fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 é(são) de: **Item** __, com o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (____); **Item** __, com o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (____), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de R\$ _____ (____).

4.2 O(s) valor(es) retro referido(s) é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias nº. **17.512.29.2045 339030.11 / 14.512.29.2045 339030.35**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Na entrega do objeto a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.adm2@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será vista pelo fiscal do contrato e enviada ao pelo responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número deste Contrato.

5.3. Os pagamentos serão efetuados até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados da assinatura deste.

12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VII** do Edital, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de ____ de ____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017

Contrato n° ____/2017.

Objeto: Fornecimento de reagentes, acessórios e equipamentos para o laboratório de controle de qualidade de água

Item(ns): _____

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CONTRATADA